LEI N° 2041, DE 08 DE JUNHO DE 2007

Súmula: Estabelece a criação do Programa Capacitando o Idoso no Município da Lapa/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de criar o Programa Capacitando o Idoso, visando oferecer às pessoas acima de 60 (sessenta) anos de idade, oportunidade para se reciclarem profissionalmente e/ou aprenderem novos ofícios, com a finalidade de aprimorar o exercício da sua cidadania.

Art. 2º - O Programa Capacitando o Idoso visa oferecer a realização de cursos profissionalizantes, reciclagem profissional, atividades ligadas às técnicas de comunicação, informática e demais avanços tecnológicos, artes, cultura, artesanato e todas as demais que tenham como objetivo desenvolver novos conhecimentos às pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, capacitando o idoso para integrar-se ao mercado de trabalho.

Parágrafo único – Fica a critério do Poder Executivo Municipal atendendo às necessidades para a implementação do programa, a criação de um espaço próprio denominado “Centro de Capacitação do Idoso”, que realizará atividades de caráter educacional, cultural, científico e social.

Art. 3º - Para o desenvolvimento do programa, poderá o Poder Executivo Municipal celebrar convênios com entidades educacionais públicas e privadas, bem como, entidades não governamentais, tais como, contratação de instrutores, professores, pesquisadores, monitores e demais recursos humanos necessários para o planejamento e execução das ações a serem realizadas.

Art. 4º - O Programa Capacitando o Idoso deverá ter caráter permanente e continuado, dentro das normas e políticas educacionais do Município.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, prevendo, atendendo e/ou resolvendo os casos omissos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 08 de Junho de 2007.

Miguel Batista
Prefeito Municipal